

**RESOLUÇÃO UNESP-4, DE 13-1-2014**

*Altera dispositivos nos Anexos da Resolução Unesp 24/11, que dispõe sobre a estrutura administrativa das Unidades Universitárias e da Administração Geral dos Câmpus de Bauru e de Botucatu que integram a Unesp*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com fundamento na alínea "f", do inciso II, do art. 28, combinado com o § 2º do artigo 37, do Estatuto da Unesp, e tendo em vista o deliberado pelo CADE, em sessões de 21/11/2012, 25/09/2013, e de 13/11/2013, baixa a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Os incisos IV a VI do artigo 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

IV - Diretoria Técnica de Biblioteca e Documentação

V - Diretoria Técnica de Informática

VI - Diretoria Técnica de Serviços

**Artigo 2º** - Ficam excluídas as seguintes unidades administrativas dos respectivos Anexos: Setor de Transportes e Vigilância do Anexo I - Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba; Setor de Zeladoria e Transporte do Anexo III - Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara; Setor de Jardinagem e Setor de Zeladoria do Anexo IV - Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara; Setor de Zeladoria do Anexo V - Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara; Seção de Marcenaria do Anexo VI - Instituto de Química do Câmpus de Araraquara; Setor de Zeladoria e Setor de Transportes e Vigilância do Anexo VII - Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis; Seção de Oficina e Marcenaria do Anexo VIII - Administração Geral do Câmpus de Bauru; Setor de Zeladoria do Anexo XII - Administração Geral do Câmpus de Botucatu; Setor de Marcenaria, Serraria e Serviços Gerais do Anexo XIII - Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu; Setor de Zeladoria do Anexo XV - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu; Seção de Parques e Jardins do Anexo XVI - Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu; Setor de Zeladoria e Vigilância do Anexo XVII - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca; Seção de Oficina do Anexo XX - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal; Setor de Zeladoria e Vigilância do Anexo XXI - Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília; Setor de Zeladoria e Seção de Parques e Jardins do Anexo XXII - Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente; Seção de Zeladoria, Parques e Jardins do Anexo XXIII - Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro; Setor de Conservação e Manutenção do Anexo XXV - Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos.

**Artigo 3º** - Ficam incluídas as seguintes unidades administrativas vinculadas à Seção de Atividades Auxiliares dos respectivos Anexos: Setor de Transporte no Anexo V - Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara; Anexo VII - Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis; Anexo XII - Administração Geral do Câmpus de Botucatu; Anexo XIII - Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu; Anexo XIV - Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, Anexo XV - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu; Anexo XVI - Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu; Anexo XXI - Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília; Anexo XXII - Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente; Anexo XXIII - Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro; Anexo XXIV - Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro; o Setor de Vigilância no Anexo I - Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e Anexo XXI - Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília e Setor de Zeladoria no Anexo XXIV - Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

**Artigo 4º** - A cada dois anos, contados da data de início da vigência desta Resolução, poderá ser revista a criação ou extinção de Setores vinculados às Seções da Diretoria Técnica de Serviços, conforme parâmetros aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento.

**Artigo 5º** - Fica incluído o Setor de Oficinas vinculado à Seção de Conservação e Manutenção nos respectivos Anexos: Anexo VI - Instituto de Química do Câmpus de Araraquara; Anexo VIII - Administração Geral do Câmpus de Bauru e Anexo XX - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

**Artigo 6º** - Fica incluída a Seção de Conservação e Manutenção no Anexo XXV - Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos.

**Artigo 7º** - Fica incluída a Seção Técnica de Nutrição vinculada a Divisão Técnica Administrativa no Anexo VIII - Administração Geral do Câmpus de Bauru.

**Artigo 8º** - Ficam extintas as seguintes unidades administrativas dos respectivos Anexos: Setor de Biotério do Anexo I - Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba; Seção de Apoio Técnico Químico do Anexo VI - Instituto de Química do Câmpus de Araraquara; Setor de Gráfica do Anexo VII - Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis; Seção de Gráfica do Anexo XII - Administração Geral do Câmpus de Botucatu; Setor de Gráfica do Anexo XVII - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca; Seção de Áudio, Gráfica e Laboratórios Didáticos do Anexo XX - Faculdade de Ciências

Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal; Setor de Gráfica do Anexo XXVI - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto.

**Artigo 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Disposições Transitórias**

**Artigo 1º** - A extinção de que trata o artigo 8º desta Resolução será implementada na vacância dos atuais supervisores respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Resolução. Proc. 2036/50/5/1980

Publicado no DOE 14/01/2014, Executivo 1, Universidade Estadual Paulista, página 83